

**EDITAL Nº 01/2020 Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – UCDB**

A Universidade Católica Dom Bosco por meio da Pró-reitora de Graduação e Extensão (PROGEX), torna pública a abertura das inscrições para estudantes de graduação dos cursos de licenciatura que aderiram ao Programa **RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), em conformidade com o Edital Capes nº 01/2020.

**1. DO OBJETO**

1.1. Selecionar estudantes, dos Cursos de Licenciatura, nas categorias bolsista e voluntária, para participarem do **PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** Capes/UCDB (PRP) na Universidade Católica Dom Bosco.

**2. CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrição pelo link:</b> <a href="https://site.ucdb.br/pesquisa-e-inovacao/6/propp/469/residencia-pedagogica/15972/">https://site.ucdb.br/pesquisa-e-inovacao/6/propp/469/residencia-pedagogica/15972/</a>	<b>21 a 26 de setembro de 2020</b>
<b>Divulgação do resultado:</b> no site UCDB / Residência Pedagógica	<b>29 de setembro de 2020</b>

**3. DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

3.1. O PRP é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

3.2. O Programa Institucional Residência Pedagógica - tem vigência de 18 meses e tem como objetivos:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

IV - Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

#### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

4.1 Dos sujeitos participantes do PRP entende-se por:

- a) Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;
- b) Preceptor: professor da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.
- c) Docente Orientador: docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática; acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.
- d) Coordenador Institucional: docente da IES responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional de Residência Pedagógica;
- e) Núcleo do PRP: grupo formado por docente orientador, preceptor, discentes bolsistas e até 4 discentes voluntários.

#### **5. DAS BOLSAS**

5.1. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela Capes apenas ao estudante participante do Programa, classificado conforme número de cotas designado por núcleo.

5.2. A bolsa possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

5.3. O estudante não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PRP.

5.4. Caso complete o tempo máximo de 18 meses, o estudante poderá permanecer no PRP apenas na modalidade voluntário.

5.5. A substituição de bolsistas na modalidade de PRP somente poderá ser realizada por outro estudante não bolsista do mesmo subprojeto, e, em caso de não haver estudante selecionado, será aberto novo edital de seleção para preenchimento de vagas remanescentes.

5.5.1 O ingresso de estudantes no PRP só será possível mediante a participação nos editais específicos para seleção de estudantes.

5.6. A relação de vagas está disponível no item 5.9 deste edital.

5.7. A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da Capes.

5.8. O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PRP, desde que não possua relação de trabalho com a UCDB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

5.9. Serão homologados, neste edital, a cada 8 residentes com bolsa, 2 voluntários, sendo que os demais ficarão no cadastro de reserva e serão chamados respeitando-se a ordem de classificação, quando houver vacância.

5.9.1 O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2020, na Ação – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.

5.9.2 Distribuição das vagas:

O Número de vagas para os cursos, atenderá as cotas disponibilizadas pela CAPES, nos cursos de Licenciaturas, Educação Física, Biologia e Pedagogia.

#### **6. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA**

6.1. É vedado aos participantes do programa:

- a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);

- b) receber bolsa quando as atividades do subprojeto estiverem formalmente suspensas;
- c) receber bolsa quando afastado do subprojeto por período superior a 14 dias;
- d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;

6.2. Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes/Gab nº 259, de 17 de dezembro de 2019, os bolsistas terão as bolsas canceladas de acordo com o estabelecido no art. 58.

6.3. Não se aplica ao disposto no item 6.1, alínea “d” deste Edital, o recebimento de:

I - Bolsa do Prouni; e

II - Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a estudantes comprovadamente carentes, tais como: auxílio permanência, moradia, alimentação, inclusão digital, auxílio emergencial, bolsa família, dentre outros.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições para o Processo Seletivo de Acadêmicos Bolsistas do Programa Residência Pedagógica serão realizadas do dia 21/09/2020 ao dia 26/09/2020.

7.1 As inscrições deverão ser feitas na página da UCDB - do Programa Residência Pedagógica –PRP/UCDB no link:

Após acessar o link, o estudante deverá colocar o RA e a senha da UCDB para: a) confirmar/preencher seus dados;

7.2 Dos requisitos para inscrição

I - Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura de Educação Física, Biologia e Pedagoga da IES, na área do subprojeto;

II - Ter concluído no máximo 50% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

III - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

IV - Dedicar pelo menos 23 (vinte e três horas) mensais para as atividades do PRP, a serem realizadas nas escolas públicas da cidade e na universidade sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, durante a vigência da bolsa, a qual estará condicionada à matrícula no curso de licenciatura em cada um dos semestres;

V - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

VI – Não ser bolsista de Iniciação Científica – CNPq bolsa UCDB.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado do Processo Seletivo para bolsista e voluntário PRP será publicado, **no dia 29/09/2020**.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

9.2 - Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente edital.

9.3 – Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, de acordo com a legislação vigente.

Campo Grande MS, 21 de setembro de 2020.

Profa. Vera Lícia Baruki

Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica - UCDB

Profa. Rubia Renata Marques

Pró-Reitora de Graduação e Extensão